



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PROJETO DE LEI Nº 001/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVADO EM DISCUSSÃO
DATA 11/03/21
VOTOS A FAVOR (1)
VOTOS CONTRA (0)
PRESIDENTE
Prêmia Maguary

APROVADO EM DISCUSSÃO
DATA 12/03/21
VOTOS A FAVOR (1)
VOTOS CONTRA (0)
PRESIDENTE

Em 2^a votação

Denomina o Prédio Público –
onde funciona a sede do
COMPАЗ – e adota outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO/PE no uso de suas atribuições legais
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CEZAR, o imóvel localizado na Antiga Sede da Maguary, onde funcionará a Sede do COMPАЗ.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito/PE, em 23 de fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras vereadoras, Excelentíssimos Senhores vereadores! Dignos e Nobres Pares!

O presente projeto de lei tem por objetivo, conferir a mais justa homenagem a este que foi uma das maiores personalidades já nascidas no seio das terras bonitenses.

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



O nosso homenageado, Excelentíssimo Senhor PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CEZAR (*in memoriam*), através dos seus feitos, continua sendo uma das pessoas que mais contribuíram para o desenvolvimento deste nosso querido solo.

Dono de uma Biografia irretocável, o PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CEZAR dispensa comentários, mas não podíamos nos furtar neste momento, de incluir em anexo, esta Biografia, a qual o torna sem dúvidas, digno de quaisquer homenagens por parte deste Poder Legislativo.

Ante o exposto, e tendo em vista a imensa relevância de se manter viva a memória e a história do nosso município, peço apoio aos Ilustres Pares, para a aceitação, discussão e aprovação deste projeto de lei.

Bonito/PE, em 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Sergio da Silva
Autor



PARECER Nº 001/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Dispõe sobre a denominação do COMPASZ PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CESAR, a ser instalado no município de Bonito, e adota outras providências.

I – DO RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 001/2021, de 23 de fevereiro de 2021, de autoria do Vereador Paulo Sergio da Silva, que dispõe sobre a Denominação do COMPASZ DIMAS DE ALBUQUERQUE CESAR.

Decorrido o prazo regimental sem que fossem apresentados Emendas ou substitutivos, esta Relatoria, em conformidade com o art. 132 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifesta à sua opinião com relação aos aspectos afetos a esta Comissão.

II – DO VOTO

Atendendo ao que dispõe o art. 221, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e analisando atentamente o conteúdo e a iniciativa do Projeto de Lei ora em discussão, constatamos que o mesmo atende aos requisitos previstos no art. acima mencionado e nos demais atos normativos que regem à matéria.

Conforme exigência regimental, verificamos que o Projeto em destaque atende de forma clara e inequívoca aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade previstas no art. acima mencionado, pois, não afronta à Constituição

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Federal e Estadual, não contraria quaisquer leis que integram o nosso ordenamento jurídico, bem como, não vai de encontro aos princípios gerais do Direito.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Relatoria manifesta-se de forma favorável pela aprovação do Projeto de Lei que aqui se refere, da forma em que nos foi apresentado.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 03 de março de 2021.

Italo Damasceno Cabral de Andrade
Presidente

José Holanda Cavalcanti Filho
Relator

Divaldo José da Silva
Membro